



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 008/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 1.056/98 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.998.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim discriminado:-

07.00 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES		
07.01 - Gabinete do Secretário		
1.072 - Construção de Pontes e Bueiros		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.110 - Obras e Instalações	R\$-	25.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, URB. E HABITAÇÃO		
06.01 - Gabinete do Secretário		
1.049 - Construção do Paço Municipal		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.110 - Obras e Instalações	R\$-	25.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 25 de Maio de 1.999.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Estado de Mato Grosso

de Mato Grosso em 22 de maio de 1988

Cabinele do Prefeito Municipal de Juara Estado

de Mato Grosso, no tocante as despesas em conta de

Artigo 3º - Este Decreto emite os valores da

4.110 - Obras e instalações	R\$-	32.000,00
4.100 - Inscricoes		
4.000 - Despesas de Cabinele		
1.010 - Conselho de Juizo Municipal		
02.01 - Cabinele do Secretario		
02.00 - SECRETARIA MUNI DE OBRAS, OBR E PUBLICAÇÃO		

em favor das despesas basicamente em favor da obra e reforma de obras:

Artigo 5º - Para dar cumprimento ao credito aberto no

4.110 - Obras e instalações	R\$-	32.000,00
4.100 - Inscricoes		
4.000 - Despesas de Cabinele		
1.015 - Conselho de Pontes e Bueiros		
02.01 - Cabinele do Secretario		
02.00 - SECRETARIA MUNI DE TRANSPORTES		

(valor e custo unitarios) segun discriminacao:

Município de Juara-MT, em credito adicional suplementar no valor de R\$-32.000,00

Artigo 1º - Para ser pago no credito Programa

DECRETO

DE DEZEMBRO DE 1988

CONFERIDAS POR REI DO GOVERNO DE 11
ALTERNANÇAS. ODE CHE 270
PRINCIPALMENTE VILA DE JUARA DO
ESTADO DE MATO GROSSO, SEIJA
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA

DECRETO Nº 008188



Cabinele do Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

